



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 318, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada através do Processo Digital sob nº 3082/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Fernando Rafael Meinen** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Matrícula funcional n.º 1000-6/2, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir munícipe para procedimento médico especializado, nos termos justificados pela Secretaria Municipal de Saúde
- II. **Período da viagem:** 13 e 14 de abril de 2025.
- III. **LOCAL:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária).
- V. **Valor:** R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)
- VI. **Transporte:** VIRTUS – Placa SES 6H98

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 11/04/25 FL. 
Visto